

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE OFÍCIO SEM JANELA**

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 121137

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características do **ENVELOPE OFÍCIO SEM JANELA**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 10 (dez) envelopes, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Envelope confeccionado em papel offset, sem janela, impresso em ambos os lados (envelope fechado) e de acordo com as seguintes características:
- 2.1.1 - Apresentação: Avulso
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:
- 2.2.1 - Tipo: Offset
- 2.2.2 - Cor: Branca
- 2.2.3 - Gramatura: 120 ± 6 g/m<sup>2</sup>
- 2.2.4 - Resistência à Tração:
- 2.2.4.1 - Sentido de Fabricação: Mínima 6,0 kgf/cm
- 2.2.4.2 - Sentido Transversal: Mínima 3,0 kgf/cm

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

**2.3 - IMPRESSÃO:**

2.3.1 - Processo: Offset

2.3.2 - Cor(es):

2.3.2.1 - Anverso (Envelope Aberto): 04 cores (conforme arte)

2.3.3 - Lado de Impressão: Anverso e verso (envelope fechado)

2.3.4 - Arte: Será fornecida pela ECT ao fornecedor contratado.

**2.4 - DIMENSÕES:**

2.4.1 - Largura: 229 ± 1 mm

2.4.2 - Altura: 114 ± 1 mm

**2.5 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:**

2.5.1 - Sobreposição: Mínima 10 mm

2.5.2 - Faixa de Cola:

2.5.2.1 - Largura: 6 ± 1 mm

2.5.2.2 - Aderência: Boa

2.5.2.3 - Espalhamento: Uniforme

2.6 - ABA DE FECHAMENTO: Sem faixa de cola

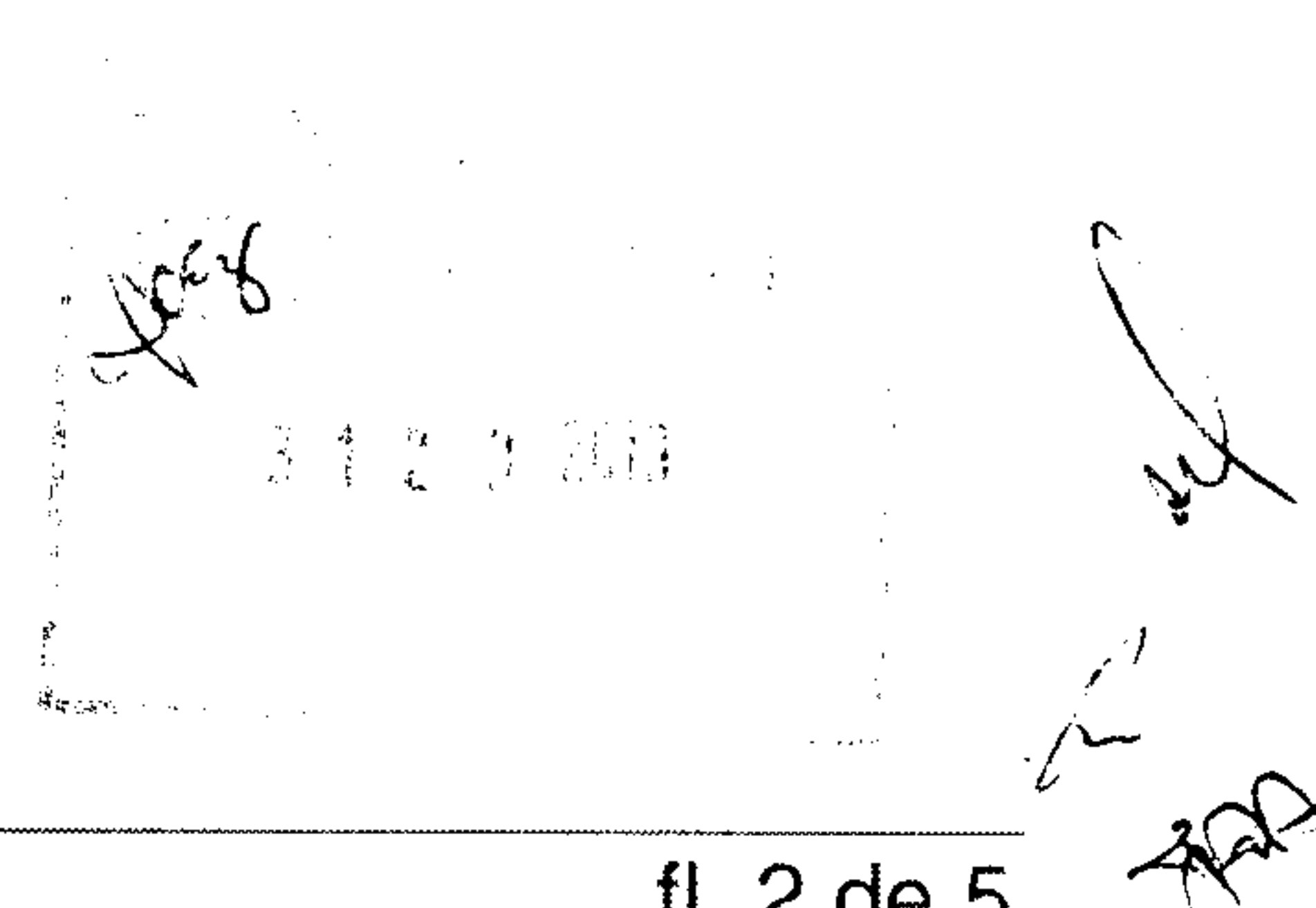
**2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

2.7.3 - Faixas de Cola: Não deverão apresentar falhas, descontinuidades, ondulações e/ou distorções.

3120300

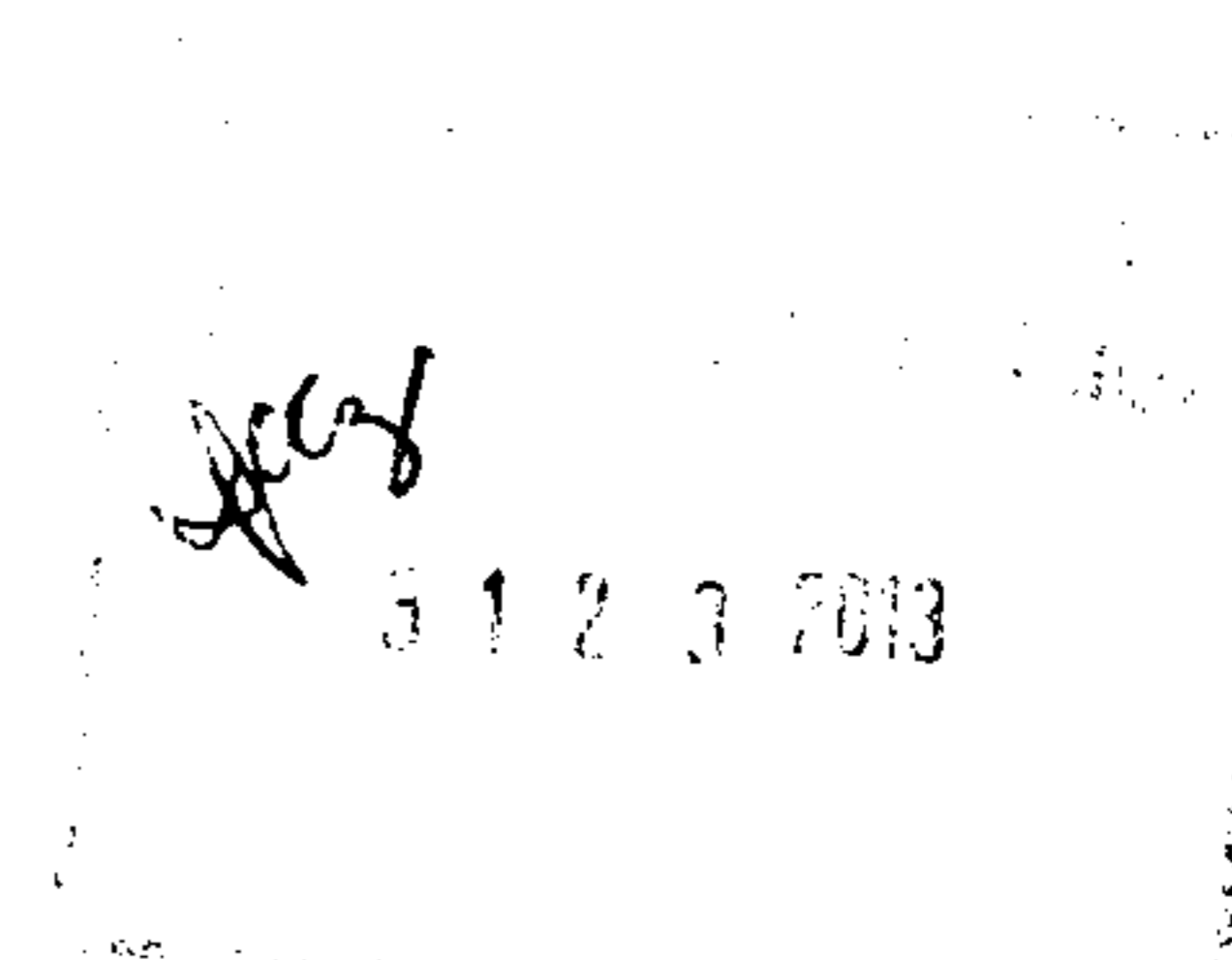


CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - Básica: Encintados com 10 envelopes.
- 3.1.2 - Intermediária: Pacote com 10 unidades básicas (total de 100 envelopes).
- 3.1.3 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, fechada de forma indevassável, contendo 10 pacotes (1.000 envelopes).
- 3.1.4 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - Embalagem Intermediária: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
  - Nome Padronizado do Material;
  - Código do Material;
  - Quantidade de Envelopes Acondicionados.
- 3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas em uma das testeiras com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
  - Nome Padronizado do Material;
  - Código do Material;
  - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
  - Número da Caixa/Total do Lote;
  - Quantidade de Envelopes Acondicionados.
- 3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
  - Nome Padronizado do Material;
  - Código do Material;
  - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
  - Número do Palete/Total do Lote;
  - Quantidade de Caixas Acondicionadas.





## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

#### 4.2.2 - Esquema de Inspeção:

##### 4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas no item 2.2 desta especificação.

##### 4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1" de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

#### 4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

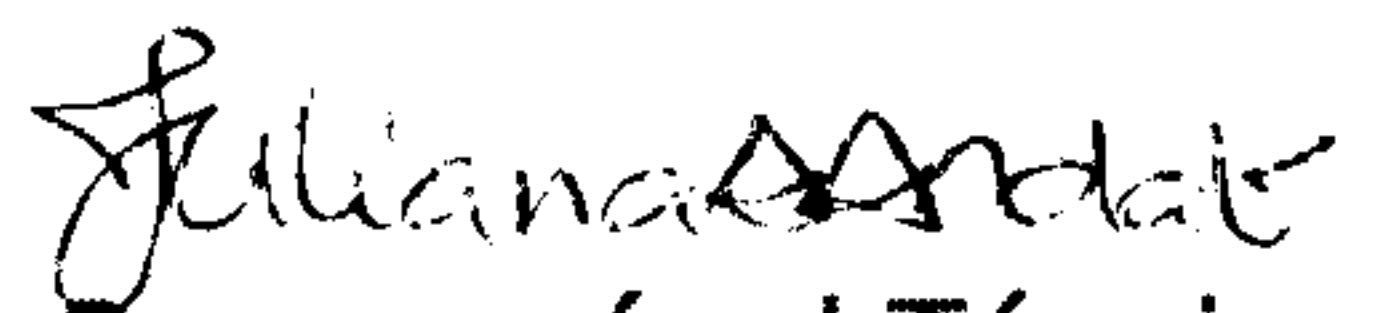


4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

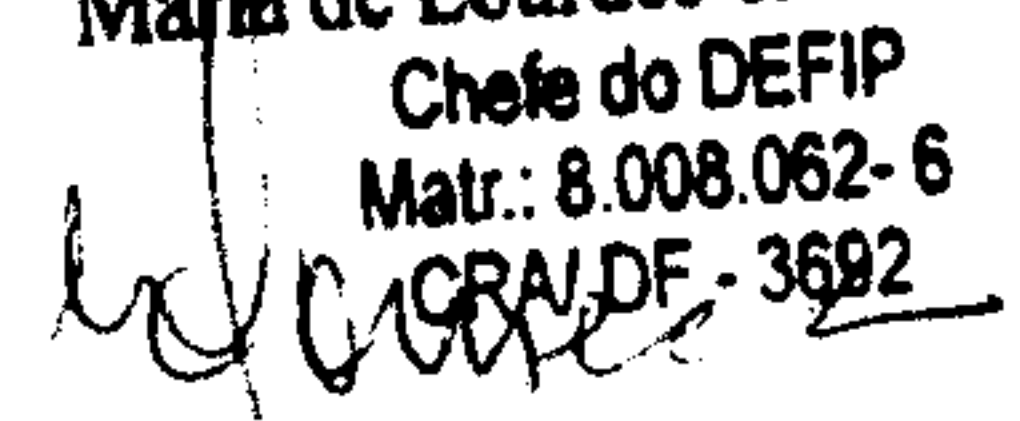
### CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT nº 091072 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 28 de dezembro de 2012.


  
Responsável Técnico

**Juliana Alcântara Andaló**  
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC  
Matricula. 8.013.155-7

  
**Maria de Lourdes T. A. Fonseca**  
Chefe do DEFIP  
Matr.: 8.008.062-6  
CRA/DF - 3692  
Aprovado pelo DEFIP

  
GEIM/CESUP

**Odair Roque de Maia Junior**  
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC  
Matr. Ins: 8.011.403-2  
CREA / DF 7650 / D

  
31 2 3 2013